



DANIELA CARVALHO/SEEB CURITIBA

/CAMPANHA NACIONAL 2018

# Bancários resistem!

APÓS UMA NEGOCIAÇÃO EXAUSTIVA, CATEGORIA GARANTE MANUTENÇÃO DOS DIREITOS E AUMENTO REAL POR DOIS ANOS

O cenário era um dos mais desfavoráveis já enfrentados: após a Reforma Trabalhista, havia possibilidade real de perda de direitos. Mas a estratégia de unidade e mobilização adotada pelos bancários de todo o País foi capaz de garantir a manutenção de todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e também aumento real por mais dois anos.

Além da manutenção dos direitos, em 2018, a categoria conquistou 5% de reajuste (reposição da inflação mais 1,31% de ganho real) sobre os salários e todas as demais verbas, inclusive a Participação nos Lucros e Resultados (PLR). Em 2019, já está garantida a reposição da inflação (INPC) mais 1% de aumento real. Isso tudo inclusive para os bancários que têm

curso superior e recebem acima de dois tetos do INSS (R\$ 11.291,60), os chamados hipersuficientes.

“Encerramos uma das campanhas salariais mais difíceis das últimas décadas. Uma intensa negociação, que nos exigiu estratégia e persistência para chegarmos ao limite de uma proposta aceitável”, explica Elias Jordão, presidente do Sindicato e membro do Comando Nacional. “Mas cabe lembrar que o atual cenário político e a recém aprovação da terceirização pelo STF exigem atenção e mais resistência e mobilização da categoria”, completa.

**Negociações** • As negociações com a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban) iniciaram em 13 de junho, com a entrega da minuta. Ao longo de 10 ro-

dados de debate intenso sobre as reivindicações da categoria, os bancos propuseram inclusive retirada de direitos, como o não pagamento integral da PLR para mulheres em licença-maternidade. Uma proposta final só veio no dia 25 de agosto, aprovada em assembleia em todo o País nos dias 29 e 30.

“Encerramos mais uma campanha com responsabilidade e a convicção de termos feito o melhor possível, resistindo à Reforma Trabalhista e garantindo um acordo com a manutenção dos nossos direitos, algo raro nas negociações das demais categorias na atual conjuntura”, diz Elias Jordão. “Agora, seguimos mobilizados e em luta para avançar!”, concluiu. Os acordos foram assinados em 31 de agosto.



## TODAS AS VERBAS REAJUSTADAS EM 5%

### PISOS APÓS 90 DIAS

|                    |              |
|--------------------|--------------|
| Portaria           | R\$ 1.605,19 |
| Escritório         | R\$ 2.302,52 |
| Caixa e Tesoureiro | R\$ 3.110,40 |

### AUXÍLIOS

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| Auxílio-refeição        | R\$ 35,18  |
| Auxílio-alimentação     | R\$ 609,87 |
| 13º auxílio-alimentação | R\$ 609,87 |
| Auxílio-creche/babá     | R\$ 468,42 |

## ANTECIPAÇÃO DA PLR ATÉ 20 DE SETEMBRO

### PLR TOTAL

- Regra Básica: 90% do salário + valor fixo de R\$ 2.355,76. Caso não atinja 5% do lucro, o valor será elevado até 2,2 salários.
- Parcela Adicional: Distribuição linear de 2,2% do lucro anual, com teto de R\$ 4.711,52.

### ANTECIPAÇÃO DA PLR

- 60% da Regra Básica: 54% do salário + R\$ 1.413,46.
- Parcela Adicional: 2,2% do lucro semestral, com teto de R\$ 2.355,76.

# Entenda a contribuição negocial

ACORDO INCLUI DESCONTO NO VALOR DE 1,5% SOBRE SALÁRIO E PLR, COM TETO. SINDICATO RESTITUIRÁ SINDICALIZADOS

A Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2018-2020), assinada em 31 de agosto, prevê também uma contribuição negocial de 1,5% sobre o salário, tendo como mínimo o desconto de R\$ 50 e máximo R\$ 250; e 1,5% sobre a Participação nos Lucros e Resultados (PLR), com teto de R\$ 210 a cada parcela. O desconto acontecerá para todos os bancários, uma vez que a regra é nacional e atinge todos os trabalhadores abrangidos pela CCT.

É importante lembrar que esta contribuição é fundamental para o custeio da organização da categoria na luta pela manutenção dos direitos, bem como toda estrutura da Campanha Nacional 2018. Vale destacar também que o percentual da contribuição aprovada agora é menor do que a soma do Im-

posto sindical e da taxa assistencial descontados anteriormente.

**Compromisso** • Assim como nos anos anteriores, o Sindicato tem o compromisso de devolver a todos os associados que solicitarem a parte que lhe cabe (70%) da contribuição negocial. Em breve, será divulgado o prazo de 30 dias para que todos os sindicalizados atualizem seu cadastro e informem os dados para a restituição.

**Fim do Imposto sindical** • Os Sindicatos filiados à CUT sempre foram contrários ao Imposto sindical, imposto por lei, defendendo um modelo de financiamento das entidades baseados na contribuição dos associados, debatido e aprovado em assembleias, como aconteceu nesta Campanha Nacional 2018.

## Direitos garantidos nos bancos privados

Além da manutenção de todos os direitos da CCT por mais dois anos, os bancários de bancos privados conquistaram ainda:

- Direito a parcelar em até três vezes o adiantamento de férias;
- Flexibilização do horário de almoço de 15 para 30 minutos na jornada de 6 horas (exceto teleatendimento e *telemarketing*);
- Realização do terceiro Censo da Diversidade, para traçar o perfil da categoria e ajudar na promoção da igualdade de oportunidades;
- Bancário demitido não precisará mais requerer o pagamento da PLR proporcional se tiver conta corrente ativa no banco; os demais terão prazo para solicitar o pagamento;
- PLR integral para bancárias em licença-maternidade ou adotantes e para os afastados por doença ou acidente;
- Cláusula de gratificação de função manteve o mínimo de 55% sem impacto no comissionamento atual;
- Proibição da divulgação de *ranking* individual;
- Manutenção do salário substituto;
- Manutenção da cláusula do vale-transporte, com 4% de desconto sobre o salário base;
- 30 dias para apresentar o recibo para reembolso do auxílio-creche;
- Manutenção da cláusula que previa adicional de insalubridade e periculosidade;
- Vale-cultura, para que o direito esteja garantido caso o governo retome o programa.

## Específicos para o Banco do Brasil

No Banco do Brasil, os funcionários garantiram também:

- Manutenção da PLR do BB, já paga em 06 de setembro;
- Manutenção dos três ciclos avaliatórios consecutivos de GDP com desempenhos insatisfatórios, para efeito de descomissionamento;
- Intervalo de almoço na jornada de 8 horas poderá ser reduzido para 30 minutos, de forma facultativa. Para funcionários de 6 horas será mantido o modelo atual, sem registro de ponto;
- 6 meses para a compensação das horas extras com folgas, segundo interesse do funcionário, sendo um dia acumulado para um dia folgado. Caso a compensação não aconteça em até 6 meses, o saldo de horas será convertido em espécie e pago no mês subsequente com o devido adicional de hora extra, ou seja, uma hora e meia;
- 1 dia de luto para falecimento de padrastos e madrastas;
- Opção pelo recebimento do vale-transporte em dinheiro ou em cartão magnético;
- Aumento para 60 dias do prazo para utilização de folgas adquiridas em locais de trabalho ininterrupto, com possibilidade de conversão em espécie;
- Manutenção da mesa temática sobre Saúde e Segurança no Trabalho e duas novas mesas sobre Teletrabalho e Escritórios Digitais e Entidades Patrocinadas de Bancos Incorporados.

## Específicos para a Caixa Econômica

Na Caixa Econômica Federal, os empregados conquistaram também:

- Manutenção do Saúde Caixa e do modelo de custeio atual para os aposentados e empregados admitidos até 31 de agosto de 2018, com mudanças a partir de 2021;
- Manutenção da PLR Social em 2018 e 2019 (4% do lucro líquido apurado no exercício de 2018 e 2019, distribuído em valores iguais para todos os empregados). Em 2018, a antecipação foi paga em 06 de setembro;
- Manutenção da titularidade da função gratificada das gestantes e empregadas que usufruem de licença-maternidade;
- Manutenção do adicional noturno em jornada mista;
- Manutenção do vale-alimentação, vale-refeição e cesta alimentação aos empregados em licença médica;
- Manutenção das isenções de tarifas para empregados;
- Manutenção das ausências permitidas para participar de seminários, congressos ou outras atividades e da ausência por até 12 ou 16 horas por ano para levar cônjuge, companheiro, pai, mãe, filho, enteado ou dependente menor a consultas e procedimentos médicos;
- Manutenção do intervalo intrajornada de 15 minutos para empregados com jornada de até 6 horas e do intervalo de 1 hora para empregados com jornada acima de 6 horas.